



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Mun. de Educação e Cultura; - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos; - Secretaria Mun. de Saúde; - Secretaria Mun. de Administração; - Secretaria Mun. de Assistência Social; - -Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico; - Secretaria Mun. de Esporte e Lazer;	Descrição de categoria de investimento: (x) Aquisição (x) Contratação de Serviços
--	---

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. (x) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global (x) Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input type="checkbox"/> Não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input checked="" type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; <input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);



(x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.

(x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.

(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO”**, conforme condições e quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

Este termo tem como objetivo da Contratação de Empresas Especializadas em Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva bem como reposição de peças dos equipamentos e eletrodomésticos (bebedouros, geladeiras, freezer, fogão industrial, fogão doméstico, micro-ondas), que são utilizados pelas secretarias. A aquisição desses serviços e peças será voltada a atender a todas as Unidades de responsabilidades das Secretarias.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

R\$ 891.801,89 (oitocentos e noventa e um mil e oitocentos e um real e oitenta e nove centavos)

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO

9.1. Os serviços deverão ser agendados com os responsáveis de cada setor ou unidade da secretaria solicitante, bem como a entrega dos itens, para que o mesmo não prejudique o andamento das atividades. Após recebimento da Autorização de Fornecimento para a efetuação dos serviços ou aquisição dos itens, os mesmos deverão ser agendados e executados em um prazo máximo de **72 (setenta e duas)** horas após a solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.

9.2. Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE e de acordo com o especificado no termo de referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

9.3. Levar ao conhecimento do gestor do contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para tomada das medidas cabíveis.

9.4. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa pela qualidade dos serviços contratados, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras pessoas a prestação dos serviços.

9.5. É responsabilidade da empresa fornecedora a prestação dos serviços e da entrega



dos itens, nas quantidades, no local, horário e datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas neste termo.

9.6. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de produtos e serviços de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência.

9.7. Os itens e serviços licitados somente serão contratados se houver eventual necessidade de contratação pelo Município de Sorriso – MT.

9.8. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos produtos, substituindo imediatamente qualquer item que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.

9.9. A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos itens e serviços prestados, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.10. Os itens e serviços deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável pelo recebimento.

9.11. Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.

9.12. Apresentada irregularidades pelo fiscal a contratada depois de notificada terá prazo de 3 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.

9.13. Os itens e serviços serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão recebidos os que forem solicitados.

9.14. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação/aquisição os servidores:

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento: Raimundo Nonato Trindade Camara

Secretaria Municipal de Assistência Social: Roni Ferreira Santos

Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Ademir Francisco Freitas

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: Jesué Soares dos Santos

Secretaria Municipal de Administração: Beloni Brunoro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Sandroneia Aparecida Klauss

Secretaria Municipal de Esporte e Laser: Fábio Cesar Beltrame

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

Conforme disposto no Edital de Licitação, Minuta de Ata de Registro de Preços, baseando-se nos termos da Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002.

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:



É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnicos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

Sorriso – MT, 10 de dezembro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Secretária: Lucia Korbes Drechsler

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretário: Luiz Fábio Marchioro



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretário: Acácio Ambrosini

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretária: Jucélia Gonçalves Ferro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretário: Estevam Hungaro Calvo Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Secretário: Cláudio Drusina

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LASER
Secretário: Emílio Brandão Júnior



ANEXO I

Item	COD.	COD. TCE/MT	Descrição	UND	Secretária Municipal de Educação e Cultura	Secretária Municipal de Assistência Social	Secretária Municipal de Esporte e Lazer	Secretária Municipal de Saúde e Saneamento	Secretária Municipal de Obras e Serviço Público	Secretária Municipal de Administração	Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico	MEDIA	VALOR TOTAL
1	825801	257249-4	MICRO MOTOR BEBEDOURO INDUSTRIAL OU SEMI INDUSTRIAL	UND	20	20	15	20	10	20	20	R\$ 92,92	R\$ 11.615,00
2	825806	96173-6	RELÊ BEBEDOURO INDUSTRIAL OU SEMI INDUSTRIAL	UND	20	20	10	20	10	20	20	R\$ 52,18	R\$ 6.261,60
3	825807	391175-6	PROTETOR TERMICO BEBEDOURO INDUSTRIAL OU SEMI INDUSTRIAL	UND	10	10	5	10	5	10	10	R\$ 42,87	R\$ 2.572,20
4	825808	413187-8	TORNEIRA BEBEDOURO INDUSTRIAL OU SEMI INDUSTRIAL	UND	50	50	25	50	20	50	50	R\$ 23,07	R\$ 6.805,65
5	825809	156488-9	COMPRESSOR COMPLETO BEBEDOURO INDUSTRIAL OU SEMI INDUSTRIAL	UND	10	10	5	10	5	10	10	R\$ 600,53	R\$ 36.031,80
7	825811	264305-7	COMPRESSOR (MOTOR) FREEZER HORIZONTAL E VERTICAL	UND	10	10	5	10	5	10	10	R\$ 480,00	R\$ 28.800,00



P R E F E I T U R A D E
S O R R I S O
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



8	800943	395421-8	RELÊ TÉRMICO BEBEDOURO INDUSTRIAL OU SEMI INDUSTRIAL	UND	20	20	10	20	10	20	20	R\$ 73,54	R\$ 8.824,80
9	825816	2435	TERMOSTATO - FREEZER HORIZONTAL E VERTICAL	UND	20	20	10	20	10	20	20	R\$ 107,28	R\$ 12.873,60
10	800946	44270	RESISTÊNCIA DE GELO - FREEZER HORIZONTAL E VERTICAL	UND	15	15	10	15	10	15	15	R\$ 105,57	R\$ 10.029,15
11	825817	115114-2	FREEZER HORIZONTAL E VERTICAL - CARGA DE GÁS	UND	50	50	25	50	20	50	50	R\$ 170,90	R\$ 50.415,50
12	825818	355423-6	COMPRESSOR (MOTOR) GELADEIRA	UND	10	10	5	10	5	10	10	R\$ 476,11	R\$ 28.566,60
13	825819	126516-4	CARGA DE GÁS GELADEIRA	UND	30	30	15	30	10	30	30	R\$ 160,00	R\$ 28.000,00
14	800959	432459-5	RELÊ E TÉRMICO GELADEIRA	UND	10	10	5	10	5	10	10	R\$ 72,40	R\$ 4.344,00
15	800961	30070-5	TERMOSTATO GELADEIRA	UND	10	10	5	10	5	10	10	R\$ 122,89	R\$ 7.373,40

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



P R E F E I T U R A D E
S O R R I S O
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



16	800963	297422-3	RESISTENCIA DE GELO GELADEIRA	UND	20	20	10	20	10	20	20	R\$ 127,74	R\$ 15.328,80
17	826320	2079-2	AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS PARA REPOSIÇÃO EM CONserto DE FOGÃO INDUSTRIAL - TORNEIRA DE RAMAL	UND	30	30	15	30	15	30	30	R\$ 44,50	R\$ 8.010,00
18	826321	145146-4	AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS PARA REPOSIÇÃO EM CONserto DE FOGÃO INDUSTRIAL - QUEIMADOR DE FORNO	UND	20	20	10	20	10	20	20	R\$ 109,28	R\$ 13.113,60
19	826322	145145-6	AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS PARA REPOSIÇÃO EM CONserto DE FOGÃO INDUSTRIAL -QUEIMADOR DE FORNO DUPLO	UND	20	20	10	20	10	20	20	R\$ 180,17	R\$ 21.620,40
20	826323	145146-4	AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS PARA REPOSIÇÃO EM CONserto DE FOGÃO INDUSTRIAL QUEIMADOR DE FORNO SIMPLES	UND	20	20	10	20	10	20	20	R\$ 104,61	R\$ 12.553,20
21	826324	2419	AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS PARA REPOSIÇÃO EM CONserto DE FOGÃO INDUSTRIAL -ESPALHADOR DE CHAMAS	UND	20	20	10	20	10	20	20	R\$ 56,17	R\$ 6.740,40
22	826325	40602	AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS PARA REPOSIÇÃO EM CONserto DE FOGÃO INDUSTRIAL - MANGUEIRA DE SILICONE	UND	50	50	25	50	20	50	50	R\$ 26,67	R\$ 7.867,65

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



P R E F E I T U R A D E
S O R R I S O
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



23	826326	21069	AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS PARA REPOSIÇÃO EM CONserto DE FOGÃO INDUSTRIAL - MANGUEIRA DE AÇO 1,50 cm	UND	15	15	10	15	10	15	15	R\$ 89,33	R\$ 8.486,35
24	826327	40604	AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS PARA REPOSIÇÃO EM CONserto DE FOGÃO INDUSTRIAL - MANGUEIRA DE AÇO 2,00 cm	UND	15	15	10	15	10	15	15	R\$ 123,50	R\$ 11.732,50
25	826328	21070	AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS PARA REPOSIÇÃO EM CONserto DE FOGÃO INDUSTRIAL - MANGUEIRA DE AÇO 3,00 cm	UND	15	15	10	15	10	15	15	R\$ 161,93	R\$ 15.383,35
26	826331	40615	AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS PARA SUBSTITUIÇÕES DOS CONsertos DE FOGÃO DOMÉSTICO - TORNEIRA RAMAL -	UND	10	10	10	10	5	10	10	R\$ 31,77	R\$ 2.065,05
27	826332	40614	AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS PARA SUBSTITUIÇÕES DOS CONsertos DE FOGÃO DOMÉSTICO -QUEIMADOR DE FORNO	UND	10	10	10	10	5	10	10	R\$ 55,90	R\$ 3.633,50
28	826333	40613	AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS PARA SUBSTITUIÇÕES DOS CONsertos DE FOGÃO DOMÉSTICO - ESPALHADOR DE CHAMAS	UND	10	10	10	10	5	10	10	R\$ 21,67	R\$ 1.408,55
29	826350	95681-3	AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS P/ SUBSTITUIÇÕES DOS CONsertos DE BEBEDOURO - FILTRO	UND	50	50	25	50	20	50	50	R\$ 102,60	R\$ 30.267,00

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



P R E F E I T U R A D E
S O R R I S O
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



30	826351	90125-3	AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS P/ SUBSTITUIÇÕES DOS CONSERTOS DE BEBEDOURO - TERMOSTATO	UND	30	30	15	30	10	30	30	R\$ 107,60	R\$ 18.830,00
31	826352	43124	AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS P/ SUBSTITUIÇÕES DOS CONSERTOS DE BEBEDOURO - MICRO MOTOR	UND	20	20	10	20	10	20	20	R\$ 99,40	R\$ 11.928,00
32	826353	8698	AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS P/ SUBSTITUIÇÕES DOS CONSERTOS DE BEBEDOURO - MOTOR	UND	10	10	10	10	5	10	10	R\$ 450,00	R\$ 29.250,00
34	826362	89252-1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS P/ SUBSTITUIÇÕES DOS CONSERTOS DE MÁQUINA DE LAVAR - ELETROBOMBA DE DRENAGEM	UND	10	10	10	10	5	10	10	R\$ 99,40	R\$ 6.461,00
35	826363	8704	AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS P/ SUBSTITUIÇÕES DOS CONSERTOS DE MÁQUINA DE LAVAR - VÁLVULA DE ENTRADA DE ÁGUA	UND	10	10	10	10	5	10	10	R\$ 103,75	R\$ 6.743,75
36	826364	437968- 3	AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS P/ SUBSTITUIÇÕES DOS CONSERTOS DE MÁQUINA DE LAVAR - PLACA DE POTÊNCIA	UND	10	10	10	10	5	10	10	R\$ 270,00	R\$ 17.550,00
37	826365	437967- 5	AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS P/ SUBSTITUIÇÕES DOS CONSERTOS DE MÁQUINA DE LAVAR - PLACA INTERFACE	UND	10	10	10	10	5	10	10	R\$ 171,25	R\$ 11.131,25

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



P R E F E I T U R A D E
S O R R I S O
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



38	826366	8705	AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS P/ SUBSTITUIÇÕES DOS CONSERTOS DE MÁQUINA DE LAVAR - ATUADOR DE FREIO	UND	10	10	10	10	5	10	10	R\$ 112,50	R\$ 7.312,50
39	826367	115972-0	CONJUNTO MECÂNICO AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS P/ SUBSTITUIÇÕES DOS CONSERTOS DE MÁQUINA DE LAVAR	UND	10	10	10	10	5	10	10	R\$ 368,00	R\$ 23.920,00
40	826368	95879-4	AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS P/ SUBSTITUIÇÕES DOS CONSERTOS DE MÁQUINA DE LAVAR- CORREIA	UND	10	10	10	10	5	10	10	R\$ 46,25	R\$ 3.006,25
41	826369	106081-3	AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS P/ SUBSTITUIÇÕES DOS CONSERTOS DE MÁQUINA DE LAVAR -MOTOR	UND	10	10	10	10	5	10	10	R\$ 246,00	R\$ 15.990,00
42	826370	44299	AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS P/ SUBSTITUIÇÕES DOS CONSERTOS DE MÁQUINA DE LAVAR - INTERRUPTOR DE TAMPA	UND	10	10	10	10	5	10	10	R\$ 63,00	R\$ 4.095,00
43	826371	133786-6	AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS P/ SUBSTITUIÇÕES DOS CONSERTOS DE MÁQUINA DE LAVAR - TRAVA DE PORTA	UND	5	5	5	5	3	5	5	R\$ 131,00	R\$ 4.323,00
44	826372	89256-4	AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS P/ SUBSTITUIÇÕES DOS CONSERTOS DE MÁQUINA DE LAVAR - PRESSOSTATO	UND	5	5	5	5	3	5	5	R\$ 96,25	R\$ 3.176,25

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



P R E F E I T U R A D E
S O R R I S O
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



45	826373	437967-5	AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS P/ SUBSTITUIÇÕES DOS CONSERTOS DE MÁQUINA DE LAVAR - PRESSOSTATO ELETRÔNICO	UND	5	5	5	5	3	5	5	R\$ 237,60	R\$ 7.840,80
46	826374	44301	AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS P/ SUBSTITUIÇÕES DOS CONSERTOS DE MÁQUINA DE LAVAR - CABO DE FORÇA	UND	5	5	5	5	3	5	5	R\$ 38,60	R\$ 1.273,80
47	826375	43109	AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS P/ SUBSTITUIÇÕES DOS CONSERTO DE MICROONDAS - MAGNETRON	UND	5	5	5	5	3	5	5	R\$ 161,50	R\$ 5.329,50
48	826376	43110	AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS P/ SUBSTITUIÇÕES DOS CONSERTO DE MICROONDAS - INTERRUPTOR MICRO SHUITH	UND	5	5	5	5	3	5	5	R\$ 40,25	R\$ 1.328,25
49	826377	43112	AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS P/ SUBSTITUIÇÕES DOS CONSERTO DE MICROONDAS -MOTO VENTILADOR	UND	5	5	5	5	3	5	5	R\$ 83,25	R\$ 2.747,25
50	826378	1058	AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS P/ SUBSTITUIÇÕES DOS CONSERTO DE MICROONDAS - PLACA ELETRONICA	UND	5	5	5	5	3	5	5	R\$ 150,00	R\$ 4.950,00
51	826379	43114	AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS P/ SUBSTITUIÇÕES DOS CONSERTO DE MICROONDAS - MEMBRANA	UND	5	5	5	5	3	5	5	R\$ 81,75	R\$ 2.697,75

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



P R E F E I T U R A D E
S O R R I S O
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



52	826380	43115	AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS P/ SUBSTITUIÇÕES DOS CONserto DE MICROONDAS - MOTOR DO PRATO	UND	5	5	5	5	3	5	5	R\$ 70,25	R\$ 2.318,25
53	826381	43116	AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS P/ SUBSTITUIÇÕES DOS CONserto DE MICROONDAS - PRATO	UND	5	5	5	5	3	5	5	R\$ 75,25	R\$ 2.483,25
54	826382	43117	AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS P/ SUBSTITUIÇÕES DOS CONserto DE MICROONDAS -CAPACITOR	UND	5	5	5	5	3	5	5	R\$ 76,00	R\$ 2.508,00
55	826383	43118	AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS P/ SUBSTITUIÇÕES DOS CONserto DE MICROONDAS - TRANSFORMADOR	UND	5	5	5	5	3	5	5	R\$ 154,00	R\$ 5.082,00
56	826384	43119	AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS P/ SUBSTITUIÇÕES DOS CONserto DE MICROONDAS - CABO DE FORÇA	UND	5	5	5	5	3	5	5	R\$ 53,25	R\$ 1.757,25
57	826356	43305	AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS P/ SUBSTITUIÇÕES E CONserto DE FORNO ELÉTRICO - TERMOATUADOR	UND	5	5	5	5	3	5	5	R\$ 193,33	R\$ 6.379,89
58	826357	118312- 5	AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS P/ SUBSTITUIÇÕES E CONserto DE FORNO ELÉTRICO - RESISTÊNCIA	UND	5	5	5	5	3	5	5	R\$ 90,00	R\$ 2.970,00
59	826358	43306	AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS P/ SUBSTITUIÇÕES E CONserto DE FORNO ELÉTRICO - TIMER	UND	5	5	5	5	3	5	5	R\$ 81,25	R\$ 2.681,25

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



P R E F E I T U R A D E
S O R R I S O
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



60	826359	43307	AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS P/ SUBSTITUIÇÕES E CONERTO DE FORNO ELÉTRICO - CABO DE FORÇA	UND	5	5	5	5	3	5	5	R\$ 70,75	R\$ 2.334,75
61	826360	43308	AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS P/ SUBSTITUIÇÕES E CONERTO DE FORNO ELÉTRICO - MANTA DE LÃ DE VIDRO	UND	5	5	5	5	3	5	5	R\$ 80,25	R\$ 2.648,25
62	825802	1002	MÃO DE OBRA - TROCA DO MICRO MOTOR BEBEDOURO INDUSTRIAL OU SEMI INDUSTRIAL	UND	20	20	15	20	10	20	20	R\$ 48,63	R\$ 6.078,75
63	825803	426830- 0	MÃO DE OBRA DA TROCA DO RELÊ BEBEDOURO INDUSTRIAL OU SEMI INDUSTRIAL	UND	20	20	10	20	10	20	20	R\$ 36,24	R\$ 4.348,80
64	825804	1002	MÃO DE OBRA DA TROCA DO PROTETOR TERMICO BEBEDOURO INDUSTRIAL OU SEMI INDUSTRIAL	UND	10	10	5	10	5	10	10	R\$ 36,23	R\$ 2.173,80
65	825805	13139	MÃO DE OBRA DA TROCA DA TORNEIRA BEBEDOURO INDUSTRIAL OU SEMI INDUSTRIAL	UND	50	50	25	50	20	50	50	R\$ 30,71	R\$ 9.059,45
66	825812	298428- 8	MÃO DE OBRA DA TROCA DO COMPRESSOR (MOTOR) FREEZER HORIZONTAL E VERTICAL	UND	10	10	5	10	5	10	10	R\$ 111,00	R\$ 6.660,00
67	825813	298428- 8	MÃO DE OBRA DA TROCA DO RELÊ TÉRMICO FREEZER HORIZONTAL E VERTICAL	UND	20	20	10	20	10	20	20	R\$ 49,68	R\$ 5.961,60

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



P R E F E I T U R A D E
S O R R I S O
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



68	825814	298428-8	MÃO DE OBRA DA TROCA DO TERMOSTATO FREEZER HORIZONTAL E VERTICAL	UND	20	20	10	20	10	20	20	R\$ 43,50	R\$ 5.220,00
69	825815	215129-4	MÃO DE OBRA DA TROCA RESISTÊNCIA DE GELO FREEZER HORIZONTAL E VERTICAL	UND	15	15	10	15	10	15	15	R\$ 57,60	R\$ 5.472,00
70	800955	237749-7	MÃO DE OBRA TROCA DA CARGA DE GÁS FREEZER HORIZONTAL E VERTICAL	UND	50	50	25	50	20	50	50	R\$ 137,50	R\$ 40.562,50
71	825820	9696	MÃO DE OBRA DE TROCA DE COMPRESSOR (MOTOR) GELADEIRA	UND	10	10	5	10	5	10	10	R\$ 193,88	R\$ 11.632,80
72	825822	9697	MÃO DE OBRA TROCA DE GÁS GELADEIRA	UND	30	30	15	30	10	30	30	R\$ 97,25	R\$ 17.018,75
73	825823	219840-1	MÃO DE OBRA DE TROCA DE RELÊ E TÉRMICO GELADEIRA	UND	10	10	5	10	5	10	10	R\$ 39,33	R\$ 2.359,80
74	800962	215133-2	MÃO DE OBRA DE TROCA DE TERMOSTATO GELADEIRA	UND	10	10	5	10	5	10	10	R\$ 49,40	R\$ 2.964,00
75	825824	307015-8	MÃO DE OBRA DE RESISTENCIA DE GELO GELADEIRA	UND	20	20	10	20	10	20	20	R\$ 53,00	R\$ 6.360,00

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



P R E F E I T U R A D E
S O R R I S O
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

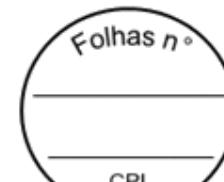


76	826346	326955-8	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA P/ FOGÃO DOMESTICO 4 BOCAS	UND	20	20	10	20	10	20	20	R\$ 100,00	R\$ 12.000,00
77	826347	300710-3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA P/ FOGÃO DOMESTICO 6 BOCAS	UND	20	20	10	20	10	20	20	R\$ 135,72	R\$ 16.286,40
78	826818	238893-6	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA – 4 BOCAS - FOGÃO INDUSTRIAL	UND	15	15	10	15	10	15	15	R\$ 121,75	R\$ 11.566,25
79	826819	215123-5	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA – 6 BOCAS - FOGÃO INDUSTRIAL	UND	15	15	10	15	10	15	15	R\$ 177,75	R\$ 16.886,25
80	826348	40661	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BEBEDOURO	UND	30	30	10	30	10	30	30	R\$ 107,40	R\$ 18.258,00
81	826354	226424-2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECANISMO COMPLETO - MAQUINA DE LAVAR	UND	10	10	10	10	5	10	10	R\$ 201,25	R\$ 13.081,25
82	826355	226424-2	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MÁQUINA DE LAVAR - LIMPEZA INTERNA (HIGIENIZAÇÃO)	UND	10	10	10	10	5	10	10	R\$ 108,00	R\$ 7.020,00
83	826817	115114-2	TROCA DA CARGA DE GÁS BEBEDOURO INDUSTRIAL OU SEMI INDUSTRIAL	UND	30	30	15	30	15	30	30	R\$ 189,07	R\$ 34.032,60

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



P R E F E I T U R A D E
S O R R I S O
 CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



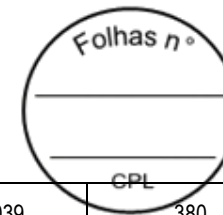
84	826349	40660	HIGIENIZAÇÃO DE BEBEDOURO	UND						10						R\$ 88,40	R\$ 15.028,00
																	R\$ 891.801,89

**ANEXO II
 DOTAÇÕES:**

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.	09.001.22.661.0002.2086	MANUTENCAO DA SEMDE	339030	399
SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.	09.001.22.661.0002.2086	MANUTENCAO DA SEMDE	339039	402
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.001.12.361.0016.2167	MANUT. E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	339030	95
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.001.12.361.0016.2167	MANUT. E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	339039	98
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.001.12.365.0016.2168	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	339030	108
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.001.12.365.0016.2168	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	339039	111
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.005.08.244.0002.2019	MANUT DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL – SEMAS.	339030	378



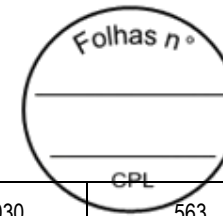
P R E F E I T U R A D E
S O R R I S O
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.005.08.244.0002.2019	MANUT DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL – SEMAS.	339039	380
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.001.08.244.0032.2160	MANUTENÇÃO DO CREAS	339030	343
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.001.08.244.0032.2160	MANUTENÇÃO DO CREAS	339039	347
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.001.08.243.0027.2021	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	339030	284
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.001.08.243.0027.2021	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	339039	286
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.001.08.244.0018.2152	MANUT. DO CRAS E EQUIPE VOLANTE	339030	293
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.001.08.244.0018.2152	MANUT. DO CRAS E EQUIPE VOLANTE	339039	297
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.001.08.244.0019.2164	MANUT. DA CASA DE ABRIGO DA CRIANÇA E DA MULHER	339030	304
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.001.08.244.0019.2164	MANUT. DA CASA DE ABRIGO DA CRIANÇA E DA MULHER	339039	308
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.004.08.244.0018.2153	MANUT. DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA	339030	304
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.004.08.244.0018.2153	MANUT. DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA	339039	308



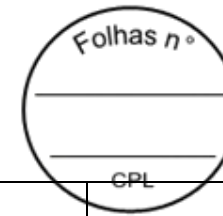
P R E F E I T U R A D E
S O R R I S O
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	339030	563
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	339039	567
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0005.2114	MANUTENÇÃO DAS ACOES DO UPA	339030	589
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0005.2114	MANUTENÇÃO DAS ACOES DO UPA	339039	592
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0005.2115	MANUT. DAS ATIVIDADES DO AME	339030	600
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0005.2115	MANUT. DAS ATIVIDADES DO AME	339039	604
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0005.2117	MANUT. DAS AÇOES DO CEO	339030	611
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0005.2117	MANUT. DAS AÇOES DO CEO	339039	615
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0005.2118	MANUT. DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	339030	622
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0005.2118	MANUT. DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	339039	625
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0005.2163	MANUT. DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – RENASCER	339030	642
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0005.2163	MANUT. DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE –	339039	646



P R E F E I T U R A D E
S O R R I S O
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



		RENASCER		
SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	05.001.15.451.0002.2102	MANUT. DAS ATIV. DA SEMOSP	339030	169
SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	05.001.15.451.0002.2102	MANUT. DAS ATIV. DA SEMOSP	339039	172
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	13.001.27.812.00002.2075	MANUTENÇÃO DA SEMEL	339030	516
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	13.001.27.812.00002.2075	MANUTENÇÃO DA SEMEL	339039	519
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	10.001.04.122.0002.2010	MANUT. DAS ATIV. DA SEMAD	339030	437
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	10.001.04.122.0002.2010	MANUT. DAS ATIV. DA SEMAD	339039	440